LEI N° 989 - DE 11 DE OUTUBRO DE 1972.

Modifica os artigos 2°, 4°, 5° e 6° da Lei n° 960, de 22/02/1972.

JOFIR AVALONE, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Os artigos 2°, 4°, 5° e 6°, da Lei n° 960, de 22 de fevereiro de 1972, passam a vigir com a seguinte redaçÔo:

"Artigo 2° - O valor do empréstimo será de Cr$ 368.468,80 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), correspondentes atualmente a 5.344 UCPs (Unidades PadrÔo de Capital), caracterizado pelas seguintes condiç¨es:

- correçÔo monetária do saldo devedor, como tal definido no item 9 da RC 36/69 do B.N.H.

- prazo de amortizaçÔo de 15 (quinze) anos computado o período de carência.

- taxa anual de juros de 6% (seis por cento)

- período trimestral para capitalizaçÔo dos juros e vencimentos de prestaç¨es".

"Artigo 4° - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a conferir ao Banco Nacional da HabitaçÔo, em virtude do contrato de financiamento, constante do Artigo 1°, poderes para junto ao Banco do Estado de SÔo Paulo, receber cotas pertinentes ao Imposto de CirculaçÔo de Mercadorias que couberem ao Município de Dracena, até o limite do saldo devedor do empréstimo concedido pelo B.N.H. à COHAB-BAURU".

"Artigo 5° - Os poderes previstos nos artigos terceiro e quarto só poderÔo ser usados pelo Banco Nacional da

HabitaçÔo na hipótese da Prefeitura nÔo satisfazer o pagamento das obrigaç¨es assumidas no referido contrato".

Artigo 6º - Fica aberto na DivisÔo de Contabilidade o crédito especial de Cr$ 368.468,80 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, destinado aos fins previstos na presente lei".

LEI Nº 989 - DE 11 DE OUTUBRO DE 1972.

==========

= Fls. 02 =

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 11 de outubro de 1972.

JOFIR AVALONE
Vice- Prefeito Municipal no
exercício do cargo de Prefeito

Registrada nesta Procuradoria e
publicada, por afixaçÔo no lugar
público do costume desta Prefeitura
Municipal e na imprensa local
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =